

CONTRATO Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022



**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.**

O Município de Governador Edison Lobão/MA, através **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB**, contratante, com sede na Rua João Luís, 1101 – Centro, CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.947/0001-87, neste ato representada pelo SECRETARIA, Sra. **DENISE PETUBA DE MORAES**, portadora da Carteira de Identidade nº brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade Nº 00006528493-3, CPF Nº 467.230.723-91, residente e domiciliado na Rua da Duque de Caxias, 1146, Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - AGRIPIAGEL**, situado à Avenida Bernardo Sayao, n.º 824, Centro, na cidade de Governador Edison Lobão/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 34.000.155/0001-40, neste ato representado pelo Vice Presidente Sr. **MARLEUDES DA SILVA ÁVILA**, portadora do CPF Nº 017.589.543-02 residente e domiciliada na rua Basílio de Moraes, SN, Vila Getat, doravante denominado CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Governador Edison Lobão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 773.695,00 (setecentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais)**

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UND.	VALOR TOTAL
1	ABACATE: Classificação/Características gerais: deverá ser de primeira qualidade, casca lisa e verde in natura. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e	Kg	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00

	larvas. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.					
2	ABACAXI: Classificação/Características gerais: deverá ser fresco, firmes e com brilho; estarem livres de resíduos de fertilizantes com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentar grau de maturação para consumo na semana de entrega. Não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	UND	5.000	R\$ 5,90		
3	ABÓBORA COMUM: Classificação/Características gerais: deve ser de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transportes. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes.	Kg	6.000	R\$ 4,60		R\$ 27.600,00
4	ABOBRINHA VERDE: Classificação/Características gerais: deve ser de boa qualidade, de aspecto fresco, com casca firme, lisa, cor verde brilhante ou amarelada, tamanho e coloração uniforme, isentam de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	Kg	500	R\$ 5,33		R\$ 2.665,00
5	ALFACE: Classificação/Características gerais: deve ser fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livres de material terroso e umidade externa anormal, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Pés	3.000	R\$ 3,83		R\$ 11.490,00
6	BANANA PACOVAN: Classificação/Características gerais: deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	Kg	10.000	R\$ 5,33		R\$ 53.300,00
7	BANANA PRATA: Classificação/Características gerais: deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	Kg	35.000	R\$ 5,46		R\$ 191.100,00
8	BATATA DOCE ROSADA: Classificação/Características gerais: deverá ser lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	Kg	3.500	R\$ 6,33		R\$ 22.155,00
9	CEBOLA BRANCA: Classificação/Características gerais: deverá ser de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca	Kg	2.000	R\$ 7,76		R\$ 15.520,00
10	CHEIRO VERDE: Classificação/Características gerais: constituída de cheiro verde de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com excelente grau de limpeza apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetam a sua formação e a sua aparência, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por	Maços	3.000	R\$ 2,00		R\$ 6.000,00

Processo 10802
Fls: 25
Ass: [Assinatura]
R\$ 29.800,00

[Assinatura]

[Assinatura]

	qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.				
11	COUVE MANTEIGA: Classificação/Características gerais: devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescer, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maços	4.000	R\$ 3,33	R\$ 13.320,00
12	FEIJÃO VERDE: Classificação/Características gerais: de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem com peso líquido de 1kg.	Kg	500	R\$ 12,17	R\$ 6.085,00
13	INHAME: Classificação/Características gerais: de primeira qualidade; branco; firme; com a polpa leitosa; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo; sem manchas pretas e amareladas; com ausência de sujidades, parasitas, e larvas; de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes ou brotamento e/ou mofo.	Kg	3.000	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00
14	IOGURTE: Classificação/Características gerais: iogurte de frutas sabores (morango, côco e ameixa) refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, contendo 180 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	LITROS	1.500	R\$ 10,70	R\$ 16.050,00
15	LARANJA PÊRA: Classificação/Características gerais: deverá ser madura, fruto no grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada.	Kg	10.000	R\$ 3,93	R\$ 39.300,00
16	LIMÃO: Classificação/Características gerais: de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	200	R\$ 7,66	R\$ 1.532,00
17	MACAXEIRA: Classificação/Características gerais: deverá ser de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações, cortes e/ou mofo. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco. Não serão permitidas entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada	Kg	3.000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00



18	MAMÃO PAPAIA: Classificação/Características gerais: deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, cor própria, frescos, classificada como fruta com polpa firme e intacta. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos, sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	7.000	R\$ 6,97	R\$ 48.790,00
19	MARACUJÁ: Classificação/Características gerais: deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência	Kg	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
20	MAXIXE: Classificação/Características gerais: deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Kg	300	R\$ 8,13	R\$ 2.439,00
21	MELANCIA: Classificação/Características gerais: deverá ser de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	70.000	R\$ 1,96	R\$ 137.200,00
22	PEPINO: Classificação/Características gerais: de primeira qualidade, íntegro, aparência firme, livre de manchas, machucados e perfurações de insetos, de coloração verde escuro brilhante. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente.	Kg	300	R\$ 4,46	R\$ 1.338,00
23	PIMENTA DE CHEIRO: Classificação/Características gerais: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	Kg	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
24	PIMENTÃO VERDE: Classificação/Características gerais: deverá ser fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e	Kg	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00



	variedade. Estar livres de enfermidades e insetos. Não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.				
25	POLPA DE ACEROLA: Classificação/Características gerais: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	2.000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
26	POLPA DE MARACUJÁ: Classificação/Características gerais: Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
27	QUIABO: Classificação/Características gerais: de tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão	Kg	100	R\$ 10,66	R\$ 1.066,00
28	TOMATE: Classificação/Características gerais: deverá ser de tamanho médio e grande, tipo salada, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderentes a espécie externa e isenta de umidade, livre de resíduos de fertilizantes, defensivos, parasitas, larvas. Ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade. Estar livres de enfermidades, insetos e sujidades. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão aceitas "peças" murchas, com rachaduras, perfurações e/ou cortes. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	4.500	R\$ 5,86	R\$ 26.370,00
29	VINAGREIRA: Classificação/Características gerais: Com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Devem ser de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescer, tamanho uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos e de aspecto fresco. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente	Maços	500	R\$ 4,17	R\$ 2.085,00

Processo 10822
221
10/12/2024

TOTAL	R\$ 773.695,00
--------------	-----------------------

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará semanalmente e/ou quinzenalmente. Tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado na SEMED (escolas da zona rural) ou nos endereços das escolas (Sede Bananal, Ribeirãozinho da Roça) conforme (anexo II), deste termo.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão	02.00
Natureza da despesa	Manutenção da merenda escolar- PNAE	12.122.0402.2014.0000
	Material de consumo	33.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 002/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

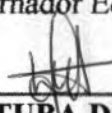
O presente contrato vigorará da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

É competente o Foro da Comarca de Imperatriz/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Edison Lobão/MA, 08 de fevereiro de 2023.



DENISE PETUBA DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF Nº 467.230.723-91
CONTRATANTE



MARLEUDES DA SILVA ÁVILA
CPF Nº 017.589.543-02
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E APICULTORES - AGRIAPGEL
CNPJ Nº 34.000.155/000-40
CONTRATADO